DECRETO Nº. 546/2018

Súmula:- Dispõe sobre a reversão de imóvel alienado pelo Município à **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA - PARÓQUIA CRISTO SACERDOTE,** como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Considerando a documentação contida nos procedimentos administrativos instaurados pelo Departamento de Patrimônio e a solicitação feita por meio do Ofício nº 937, de 28 de dezembro de 2018 - DEPAT;

Considerado as conclusões do Processo Administrativo n° 042472/2018;

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica **revertido** ao Patrimônio Público Municipal, o imóvel alienado pela Lei Municipal nº 112, de 05 de julho de 2012, à **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA - PARÓQUIA CRISTO SACERDOTE, CNPJ nº. 75.283.564/0011-50,** constituído pelo lote de terras sob nº. 01/A, subdivisão do lote nº. 01, Quadra 07, Loteamento Santiago II, com 906,14 m² (novecentos e seis metros e quatorze decímetros quadrados), Objeto da Matrícula nº. 28.732 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca de Apucarana.

Art. 2º A presente reversão funda-se no pleno descumprimento da Lei Municipal nº 112, de 05 de julho de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 28 de dezembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal